SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO – SETOP

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 13/2009

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7°, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos n°s. 41728149/08-Zitur Santa Zita Turismo Ltda e 41821203/08-Viação ItapemirimS/A,

RESOLVE:

DEFERIR por prescrição os recursos interpostos e **CANCELAR** os autos de infração nºs **6071 e 6146.**

Vitória, 30 de junho de 2009

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.